

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**

EDITAL Nº 012/2023

A Associação Fraternidade Aliança-AFA, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital,

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023 com o objetivo de prover, inicialmente, 01 (uma) vaga para um profissional **de Serviço Social** 30h/s e a formação de cadastro reserva, durante a validade do certame, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora. Este processo ocorrerá sob total e exclusiva responsabilidade da própria Associação Fraternidade Aliança-AFA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Do cargo (para candidatos de ambos os sexos)

Cargo	Requisitos		Atribuições Gerais	CH Semanal	Salário Base	Vagas
	Exigidos	Desejáveis				
1- Assistente Social	* Possuir registro no conselho de classe ativo. *Enviar os comprovantes de títulos.	*Experiência na área sócio assistencial. *Disponibilidade e flexibilidade de horário;	*Realizar o processo de seleção e capacitação de famílias acolhedoras; *Identificar e caracterizar os instrumentos de trabalho do Assistente Social; *Desenvolver ações de promoção, inclusão social e fortalecimento de vínculos de afetividade e das relações intra-familiares;	30h/s	R\$ 3.060,00 + sobreaviso	01 (uma) vaga + vaga de cadastro reserva

(45) **3527-2856**

www.fraternidadealianca.org.br

Rua Paulino Ferreira, 56

Vila Boa Esperança, Foz do Iguaçu - PR

	<p>* Experiência no trabalho com criança e adolescente e famílias.</p> <p>*Ter disponibilidade para trabalho em regime de sobre aviso.</p>	<p>*Disposição para exercer as atividades do cargo.</p> <p>*Preferencialmente ter carteira de habilitação na categoria “B”</p>	<p>*Promover grupos que auxiliem na construção e/ou resgate de valores, bem como a busca pelo reconhecimento dos direitos com as famílias de origem e extensa e as crianças e adolescentes acolhidos;</p> <p>*Promover palestras e reuniões para orientar, informar, trocar experiências e capacitar às famílias acolhedoras.</p> <p>*Realização de todas as atividades e operações da área, executando as atividades diárias do programa;</p> <p>*Realizar reunião semanal com a coordenação e demais colegas de equipe para encontrar melhores estratégias de execução do trabalho;</p> <p>*Elaborar relatórios, laudos, pareceres e sistematizações de atendimentos;</p> <p>*Participar do planejamento e avaliação anual do serviço junto à coordenação;</p> <p>*Realizar atendimento ao público alvo do serviço.</p> <p>*Buscar parcerias para aprimoramento das atividades desenvolvidas em seu projeto de atuação;</p> <p>*Participar, conforme a política interna da Instituição, de programa, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>*Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>*Elaborar, acompanhar e atualizar o Plano Individual de Acolhimento (PIA);</p> <p>*Utilizar sistema para viabilização do trabalho;</p>			
--	--	--	---	--	--	--

(45) **3527-2856**

www.fraternidadealianca.org.br

Rua Paulino Ferreira, 56

Vila Boa Esperança, Foz do Iguaçu - PR

			<ul style="list-style-type: none">*Acolher e acompanhar às crianças e adolescentes e suas famílias atendidas pelo Serviço de Acolhimento Familiar;*Realizar escuta qualificada para identificar, auxiliar no enfrentamento das demandas observadas nas famílias acolhedoras, famílias de origem e/ou extensa e das crianças e adolescentes acolhidos;*Acompanhar a dinâmica das famílias acolhedoras e das famílias de origem e/ou extensa das crianças e adolescentes acolhidos;*Realizar visitas domiciliares, juntamente com profissional de Psicologia, tanto nas famílias acolhedoras e nas famílias de origem e/ou extensa das crianças e adolescentes acolhidos;*Desenvolver ações de promoção, inclusão social e fortalecimento de vínculos de afetividade e das relações intrafamiliares nas famílias de origem e/ou extensa das crianças e adolescentes acolhidas, para que as mesmas possam retornar ao convívio familiar;*Realizar encaminhamento a rede sócio-assistencial para atendimentos especializados quando necessário;*Participar e contribuir com a construção do plano de ação, plano permanente de capacitação e formação do Serviço;*Contribuir na superação da situação vivenciada pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação da família substituta através da adoção;*Participar de audiência, reuniões e estudo de casos quando convocado e quando necessário, convocar;			
--	--	--	---	--	--	--

(45) **3527-2856**

www.fraternidadealianca.org.br

Rua Paulino Ferreira, 56

Vila Boa Esperança, Foz do Iguaçu - PR

** Tal impedimento dar-se-á em atenção ao art. 45, II da Lei 13.019/2014 e art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tendo em vista que será utilizado recurso público para o custeio de salários e/ou encargos dos empregados contratados.

1.2. A sigla “CH” significa Carga Horária.

1.3. A sigla “CR” significa Cadastro Reserva.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá no cumprimento das etapas conforme disposto no item 04 – DA PONTUAÇÃO- previstas neste Edital.

1.5. A contratação ocorrerá em Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei no 5.452/1943) e o empregado será avaliado no período de (até 90 dias), conforme parágrafo único do artigo 445 da CLT, podendo este ser dispensado por inadequação ao cargo.

1.6. Os candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva pelo período de 01 (um) ano.

2. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS:

Datas	Etapas
05/09 a 12/09/2023	Habilitação (entrega dos currículos e cópia dos certificados ou do registro em carteira de trabalho para comprovação e validação dos itens estabelecidos nos requisitos exigidos)
13/09/2023	Publicação da Listagem Geral de Classificação e realização de convocação para Entrevista Individual e Avaliação prática.
13/09 e 14/09/2023	Prazo para Protocolo de recursos da análise de currículos
18/09/2023	Publicação da Classificação Provisória da entrevista individual e avaliação prática
18/09 e 19/09/2023	Prazo para Protocolo de Recursos da entrevista individual e avaliação prática
20/09/2023	Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final.

(45) **3527-2856**

www.fraternidadealianca.org.br

Rua Paulino Ferreira, 56

Vila Boa Esperança, Foz do Iguaçu - PR

2.1. A divulgação das etapas ocorrerá via internet, através do site da entidade www.fraternidadealianca.org.br e fanpage (<https://www.facebook.com/AFA-Associação-Fraternidade-Aliança>) da Instituição.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. A habilitação implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do Processo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.2. A entrega de currículos e títulos dar-se-á, na sede da **Associação Fraternidade Aliança-AFA**, localizada **Rua Paulino Ferreira nº 56**, ou via internet, através do endereço eletrônico: **pss@fraternidadealianca.org.br**, no período **de 05/09/2023 a 12/09/2023**, das **08hs00min às 17hs00min**

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório.

4.2. A pontuação e análise do currículo e títulos dar-se-á da seguinte forma:

Título (Descrição)	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Curso/capacitação relacionado à área.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas.	01 (um) ponto
Experiência na área sócio assistencial e com atendimento à famílias, crianças e adolescentes.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses de comprovação.	02 (dois) pontos
Pós-Graduação na área de formação ou área correlacionada de relevância para o programa.	01 (um) ponto para quem estiver cursando e 02 (dois) pontos para quem tiver concluído.	02 (dois) pontos

4.3. Somente será avaliada documentação enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.4. Será publicada Listagem Geral de Classificação, porém, serão convocados para a próxima etapa apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 03 (três) pontos na etapa habilitatória.

(45) **3527-2856**

www.fraternidadealianca.org.br

Rua Paulino Ferreira, 56

Vila Boa Esperança, Foz do Iguaçu - PR

4.5. A pontuação e análise da entrevista individual dar-se-á da seguinte forma:

Critério a Ser Avaliado	Pontuação por Critério	Pontuação Máxima
ENTREVISTA INDIVIDUAL		
1) Comunicação Oral 2) Adequação a função 3) Explicação de experiências anteriores e relevância de cada experiência com: visita domiciliar, elaboração de relatórios, participação em estudos de caso e audiências, bem como escolaridade apresentada no currículo para desempenho do cargo.	01 (um) ponto para cada item	03 (três) pontos
AValiação PRÁTICA		
*Estudo de caso: 1) Conhecimento da rede sócio – assistencial; 2) Conhecimento de atendimento a crianças, adolescentes e área de atendimento a família.	01 ponto para cada item.	02 (dois) pontos.

Obs: Serão considerados classificados para contratação e cadastro reserva, os candidatos que atingirem pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

4.6. Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita;
- b) obtiver maior pontuação na Etapa Habilitatória;
- c) obtiver maior pontuação na Entrevista Individual e Coletiva;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, exceto os casos previstos na alínea “a” deste item, considerando o ano, o mês, o dia e o horário de nascimento.

(45) **3527-2856**

www.fraternidadealianca.org.br

Rua Paulino Ferreira, 56

Vila Boa Esperança, Foz do Iguaçu - PR

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para efetivação da contratação o candidato este deverá ter sido aprovado nas etapas mencionadas anteriormente. O candidato aprovado deverá comparecer em data determinada pela instituição conforme especificado no item 2. Do cronograma e das etapas na sede da entidade, sito a Rua Paulino Ferreira nº 56 bairros Boa Esperança para retirar a relação dos documentos necessários para a **contratação**.

- 02 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho; (podendo ser ela digital)
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão PIS e/ou Cédula de cadastramento emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (0 a 14 anos);
- Cópia da Carteira de vacinação dos filhos (0 a 2 anos);
- Cópia da Carteira de vacinação do candidato com as vacinas em dia (requisito obrigatório em consonância com a NOTA TÉCNICA DO GT COVID -19 N° 05/2021)
- Declaração Escolar dos filhos (07 a 14 anos);
- Exame médico admissional;
- Cópia do certificado de Reservista (se houver)
- Antecedentes criminais.

(45) **3527-2856**

www.fraternidadealianca.org.br

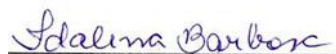
Rua Paulino Ferreira, 56

Vila Boa Esperança, Foz do Iguaçu - PR

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As despesas decorrentes da participação nas etapas do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta do candidato.
- 6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada.
- 6.3 As datas das etapas do presente processo seletivo poderá sofrer alterações por decorrência de força maior, que serão comunicadas através da página de Facebook da instituição: <https://www.facebook.com/associaçãofraternidadealianca>.
- 6.4. O candidato classificado deve manter atualizado seu contato (número de telefone e e-mail) e endereço junto à instituição, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.5. Será desclassificado o candidato que:
- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no prazo estipulado pela instituição.
 - b) Não comparecer em uma das fases do Processo.
 - c) Não atender a convocação para assinatura do contrato individual de trabalho.
 - d) Recusar-se a ocupar vaga ofertada.
 - e) Expressar-se formalmente pela não contratação.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo de eles alegar desconhecimento.
- 6.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao Edital.
- 6.8. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado e terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
- 6.9. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
- a) prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
 - b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
- 7.0. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 ano.

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2023.


Idalina Barbosa
Presidente

(45) **3527-2856**

www.fraternidadealianca.org.br

Rua Paulino Ferreira, 56

Vila Boa Esperança, Foz do Iguaçu - PR